



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 21:

DECRETO N. 2.360 A DECRETO N.º 2.362

PÁGINA 22:

PORTARIA Nº. 3.203 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 23 A 27:

COMUNICADOS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.360 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DENOMINADO “JARDIM MARIA COCARELLI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Alan Francisco Ferracini, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO a documentação apresentada por **COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, constante dos autos do processo administrativo de aprovação do loteamento denominado “**JARDIM MARIA COCARELLI**”;

CONSIDERANDO que o plano de arruamento e loteamento denominado “**JARDIM MARIA COCARELLI**”, projetado para ser implantado na gleba de terras situada à Margem direita da Rodovia Mario Donegá, sentido DUMONT-PRADOPOLIS, em DUMONT - SP, com 190.163,19 m² de área, neste Município de Dumont, Comarca de Sertãozinho, objeto da Matrícula nº 94.117 – Registros anteriores nº 73.872, 73.873, 89.570 (94.062), 89.571(94.064) e 89.572 (94.066) – de Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, em 429 lotes de diversas dimensões e área de lotes de 88.036,87 m² (46,30%), vias públicas que somam 55.102,68 m² (28,98%), áreas institucionais destinados a equipamentos urbanos e comunitários com 8.831,24 m² (4,64%) e sistema de laser com 38.192,40 m² (20,08%), devidamente aprovado no GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação do Governo de São Paulo, sob nº 226/2022, expedido em 28 de junho de 2022, e atende às exigências da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 116/2013 e suas alterações, bem como da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785/1999, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Dumont;

CONSIDERANDO que o loteador, firmou nesta data, o compromisso de execução, no loteamento das obras de infraestrutura urbana previstas em lei e suas alterações subsequentes, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal, apresentando como caução hipoteca de lotes; e

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM MARIA COCARELLI", de propriedade de COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do protocolo/processo de aprovação 0100002390/2022.

Art. 2º – A aprovação do loteamento denominado "JARDIM MARIA COCARELLI" só se considerará em vigor depois que os loteadores e proprietários atenderem integralmente às seguintes exigências:

I – Inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, dentro do prazo de 180 dias e na forma da legislação federal em vigor;

II – Apresentação concomitantemente ao registro do loteamento, da hipoteca em favor da Prefeitura Municipal de Dumont, em garantia da execução dos melhoramentos públicos no empreendimento, previstos no inciso III deste artigo,

III – Com relação aos equipamentos e obras de infraestrutura, os itens abaixo serão executados/fornecidos pelo empreendedor, sendo requisito condicionante para emissão do Termo de Verificação e recebimento de Obras de infraestrutura (TVO):

- a) Execução de toda infraestrutura constantes nos projetos completos aprovados pela Prefeitura Municipal de Dumont;
- b) Demarcação dos lotes;
- c) Execução de sistema viário interno (abertura, execução de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica) interligação ao sistema viário existente;
- d) Pavimentação asfáltica, padrão prefeitura e ABNT;
- e) Sistema de rede de energia elétrica potencial e iluminação pública, padrão prefeitura e CPFL;
- f) Placas de identificação de ruas internas, padrão prefeitura;
- g) Sistema de sinalização, horizontal e vertical de trânsito, conforme CONTRAN;
- h) Executar calçadas nas áreas verdes/públicas e uso comum, conforme preconiza a legislação do município de Dumont/SP



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- i) Execução de sistema de iluminação pública e rede elétrica domiciliar;
- j) Execução do sistema de esgotos interno, interligando-o com a rede municipal no PV existente no cruzamento da Av. 21 de março com Rua Antonio L. Guerreiro.
- k) Sistema de coleta e disposição de esgoto e interligação à rede coletora conforme projeto aprovado;
- l) Execução de sistema de distribuição de água aos lotes do empreendimento, inclusive com derivações, sendo que o abastecimento do sistema de água será feito através da perfuração de poço e reservatório conforme item "t" abaixo;
- m) Executar a interligação entre um Reservatório de abastecimento de água existente do Município até o Reservatório para o abastecimento de água do empreendimento, com respectivos equipamentos necessários OU apresentar solução técnica viabilizando o atendimento ao loteamento em caso de manutenção e/ou interrupção de funcionamento da bomba adutora do mesmo
- n) Execução do sistema de energia elétrica e iluminação interna, padrão CPFL;
- o) Execução de sistema de escoamento de águas pluviais (galerias) com interligação com o sistema existente e bacia de contenção conforme projeto aprovado e interligação da bacia de contenção com a rede municipal no PV existente no cruzamento da Av. 21 de março com Rua Antonio L. Guerreiro;
- p) Sistema de captação e despejamento de águas pluviais conforme projeto aprovado;
- q) Execução de fechamento da área da lagoa de retenção de águas pluviais com cerca em alambrado, com acesso por um portão para veículos (passagem livre de 5,0 metros) e um portão de pedestre (passagem livre de 1,0 metro)
- r) Arborização de áreas verdes e execução de calçadas nos lotes conforme Lei Municipal nº 138 de 20/03/2018;
- s) Todo paisagismo deverá ser executado de acordo com o projeto aprovado, sendo o mesmo conservado com troca de árvores que morrerem durante um período de 05 anos, contados a partir da data de entrega do loteamento. Os materiais a serem utilizados deverão seguir os padrões da ABNT.
- t) Execução e fornecimento dos equipamentos e instalações necessários ao seu perfeito funcionamento: Poço de captação de água e Reservatório com volume mínimo de 173,50 m³.
- u) Execução de fechamento da área do reservatório com cerca em alambrado, com acesso por um portão para veículos (passagem livre de 5,0 metros) e um portão de pedestre (passagem livre de 1,0 metro)

§ 1º – Os melhoramentos públicos a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, deverão ser executados de conformidade com os projetos e cronograma aprovados e



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

que integram o projeto do loteamento, constante no processo de aprovação e anexados ao presente decreto.

§ 2º – O prazo para execução dos melhoramentos públicos previstos no inciso III deste artigo contar-se-á a partir da data do registro do loteamento, que será de 04 (quatro) anos conforme Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº 14.118/2021, podendo ser prorrogável pelo igual período.

§ 3º – Os loteadores ficam obrigados a cumprir rigorosamente o cronograma de obras de infraestrutura constantes do processo supramencionado, sob pena de se sujeitar às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa de 5% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente; e

III – multa de 10% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de segunda reincidência.

§ 4º – Os loteadores deverão inserir no contrato padrão a que se refere o inciso VI do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785/1999, a vedação expressa de transferência para os compromissários compradores do custo dos melhoramentos urbanos previstos neste artigo.

§ 5º – Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Recebimento do Loteamento.

Art. 3º – A falta de apresentação da garantia a que se refere o inciso II do "caput" do artigo anterior, impedirá o registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho e acarretará a revogação deste decreto.

Art. 4º – Na falta de cumprimento da exigência prevista no inciso I do "caput" do artigo 2º deste decreto, será revogada a aprovação do loteamento.

Art. 5º – A implantação do loteamento, com fracionamento de 429 lotes, será para fins de uso misto (residencial e comercial).



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 6º – Uma vez registrado o loteamento e entregues os melhoramentos, a manutenção dos mesmos, salvo período de garantia de obras, será transferida a municipalidade por força da transmissão dos bens dominiais.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 03 de Janeiro de 2023.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E VALORES

01	SERVIÇOS INICIAIS / TERRAPLENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO E DEMARCAÇÃO DOS LOTES	R\$ 278.178,50
02	ÁGUAS PLUVIAIS – REDE INTERNA	R\$ 970.376,30
03	ÁGUAS PLUVIAIS – RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 439.655,36
04	ÁGUAS PLUVIAIS – REDE EXTERNA	R\$ 264.526,85
05	ÁGUA POTÁVEL – REDE INTERNA	R\$ 503.856,19
06	ÁGUA POTÁVEL – POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO	R\$ 1.526.608,00
07	ESGOTO – REDE INTERNA	R\$ 572.082,00
08	ESGOTO – REDE EXTERNA	R\$ 118.844,00
09	GUIAS E SARGETAS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	R\$ 3.071.133,08
10	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 622.050,00
11	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO PÚBLICA	R\$ 360.224,46
	TOTAL	R\$ 8.727.534,74

- a) Custo Total das Obras em R\$ 8.727.534,74 que deverão ser executadas no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP

Dumont, 03 de Janeiro de 2023

ALAN FRANCISCO FERRACINI – PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR NOBOA FILHO – DIRETOR DE DEP. OBRAS E SERVIÇOS

**COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – LOTEADORA /
EMPREENDEDORA**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CERTIDÃO ADMINISTRATIVA LOTEAMENTO “JARDIM MARIA COCARELLI”

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no exercício das funções acometidas a seu cargo e **SALVADOR NOBOA FILHO**, engenheiro e diretor de dep. obras e serviços da Prefeitura Municipal de Dumont, **CONSIDERANDO** o contido no Processo de Loteamento de protocolo nº 0100002390/2022 – “JARDIM MARIA COCARELLI”, de propriedade de **COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, especialmente no contido no certificado GRAPROHAB nº 226/2022, que traz em seu bojo o Termo de Compromisso com base no que consta no protocolo GRAPROHAB nº 18.020, **CERTIFICAM** que foram conferidos e aceitos os cálculos e parâmetros adotados para o projeto de execução das obras de infraestrutura, **CERTIFICAM** e declaram mais que concordam com as interligações de sistema de galerias pluviais, sistema de água e derivações, sistema de coleta e disposição de esgoto, pavimentação asfáltica, sistema de energia elétrica e iluminação pública em rede já existentes, tudo conforme projeto proposto pelo Engenheiro Norberto Jesus Angélico, CREA 0600478267-SP e ART 28027230200967362.

Dumont, 03 de Janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI – PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR NOBOA FILHO – DIRETOR DE DEP. OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE DUMONT E A EMPRESA COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., POR ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE JOÃO THEODORO FERES SOBRINHO E PEDRO TEIXEIRA PARRA, COMO ADIANTE SE DESCREVE:

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) na cidade de Dumont, Estado de São Paulo, de um lado o MUNICÍPIO DE DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda sob n. 46.940.888.0001.43, com sede administrativa na cidade de Dumont à Praça Josefina Negri n. 21, neste ato devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado na cidade de Dumont, e de outro lado a empresa **COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 43.190.959/0001-40, com sede administrativa na cidade de Dumont à Rua Egidio Furco, s/n1, neste ato devidamente representada por **JOÃO THEODORO FERES SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG. nº 15.981.874-SSP-SP e CPF nº 071.719.628-30, residente e domiciliado a Rua Miguel Delloiágon, 255, Bairro Jardim Canadá, Ribeirão Preto -SP e **PEDRO TEIXEIRA PARRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG. nº 45.396.780-2-SSP-SP e CPF nº 355.318.688-71, residente e domiciliado a Rua Odair de Oliveira, 85, apto 54, bairro Nova aliança, Ribeirão Preto-SP, tem entre si firmes justos e avençados o presente termo de compromisso de execução de obras de infraestrutura do loteamento denominado "JARDIM MARIA COCARELLI", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Está em tramite na Prefeitura Municipal de Dumont a aprovação do loteamento denominado "JARDIM MARIA COCARELLI" mediante seus próprios projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obras de infraestrutura do referido loteamento que deverão ser executadas, sendo requisito condicionante para emissão do Termo de Verificação e recebimento de Obras de infraestrutura (TVO), a saber:

- a) Execução de toda infraestrutura constantes nos projetos completos aprovados pela Prefeitura Municipal de Dumont;
- b) Demarcação dos lotes;
- c) Execução de sistema viário interno (abertura, execução de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica) interligação ao sistema viário existente;
- d) Pavimentação asfáltica, padrão prefeitura e ABNT;
- e) Sistema de rede de energia elétrica potencial e iluminação pública, padrão prefeitura e CPFL;
- f) Placas de identificação de ruas internas, padrão prefeitura;
- g) Sistema de sinalização, horizontal e vertical de trânsito, conforme CONTRAN;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- h) Executar calçadas nas áreas verdes/públicas e uso comum, conforme preconiza a legislação do município de Dumont/SP
- i) Execução de sistema de iluminação pública e rede elétrica domiciliar;
- j) Execução do sistema de esgotos interno, interligando-o com a rede municipal no PV existente no cruzamento da Av. 21 de março com Rua Antonio L. Guerreiro.
- k) Sistema de coleta e disposição de esgoto e interligação à rede coletora conforme projeto aprovado;
- l) Execução de sistema de distribuição de água aos lotes do empreendimento, inclusive com derivações, sendo que o abastecimento do sistema de água será feito através da perfuração de poço e reservatório conforme item "t" abaixo;
- m) Executar a interligação entre um Reservatório de abastecimento de água existente do Município até o Reservatório para o abastecimento de água do empreendimento, com respectivos equipamentos necessários OU apresentar solução técnica viabilizando o atendimento ao loteamento em caso de manutenção e/ou interrupção de funcionamento da bomba adutora do mesmo
- n) Execução do sistema de energia elétrica e iluminação interna, padrão CPFL;
- o) Execução de sistema de escoamento de águas pluviais (galerias) com interligação com o sistema existente e bacia de contenção conforme projeto aprovado e interligação da bacia de contenção com a rede municipal no PV existente no cruzamento da Av. 21 de março com Rua Antonio L. Guerreiro;
- p) Sistema de captação e despejamento de águas pluviais conforme projeto aprovado;
- q) Execução de fechamento da área da lagoa de retenção de águas pluviais com cerca em alambrado, com acesso por um portão para veículos (passagem livre de 5,0 metros) e um portão de pedestre (passagem livre de 1,0 metro)
- r) Arborização de áreas verdes e execução de calçadas nos lotes conforme Lei Municipal nº 138 de 20/03/2018;
- s) Todo paisagismo deverá ser executado de acordo com o projeto aprovado, sendo o mesmo conservado com troca de árvores que morrerem durante um período de 05 anos, contados a partir da data de entrega do loteamento. Os materiais a serem utilizados deverão seguir os padrões da ABNT.
- t) Execução e fornecimento dos equipamentos e instalações necessários ao seu perfeito funcionamento: Poço de captação de água e Reservatório com volume mínimo de 173,50 m³.
- u) Execução de fechamento da área do reservatório com cerca em alambrado, com acesso por um portão para veículos (passagem livre de 5,0 metros) e um portão de pedestre (passagem livre de 1,0 metro)



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: Comprometem-se os loteadores a executar, mediante cronograma abaixo as obras do loteamento, a saber:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E VALORES

01	SERVIÇOS INICIAIS / TERRAPLENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO E DEMARCAÇÃO DOS LOTES	R\$	278.178,50
02	ÁGUAS PLUVIAIS – REDE INTERNA	R\$	970.376,30
03	ÁGUAS PLUVIAIS – RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	439.655,36
04	ÁGUAS PLUVIAIS – REDE EXTERNA	R\$	264.526,85
05	ÁGUA POTÁVEL – REDE INTERNA	R\$	503.856,19
06	ÁGUA POTÁVEL – POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO	R\$	1.526.608,00
07	ESGOTO – REDE INTERNA	R\$	572.082,00
08	ESGOTO – REDE EXTERNA	R\$	118.844,00
09	GUIAS E SARGETAS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	R\$	3.071.133,08
10	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	622.050,00
11	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO PÚBLICA	R\$	360.224,46
	TOTAL	R\$	8.727.534,74

- a) Custo Total das Obras em R\$ 8.727.534,74, que deverão ser executadas no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA: Para garantia de execução das obras referidas na cláusula terceira deste termo de compromisso, é oferecido hipoteca de caucionamento de 76 lotes como garantia que deverá acompanhar para efeito de registro do loteamento, conforme relação de lotes no quadro abaixo.

RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM CAUCIONADOS

Quadra	Lotes		Quadra	Lotes		Quadra	Lotes
4	30 a 33		7	31 a 33		11	1 a 13
	1 a 13						
5	15 a 26		9	31 e 32		12	1 a 5
	28 a 34						
			10	1 a 13		13	1 a 4

CLÁUSULA QUINTA: É emitido, nesta data, decreto de aprovação, para fins de acompanhamento para registro junto ao CRI de Sertãozinho/SP.

CLÁUSULA SEXTA: DO TÍTULO EXECUTIVO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM FORÇA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, OBRIGANDO SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO. Estima-se o presente instrumento em R\$ 8.727.534,74 (oito milhões e setecentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA: DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE. O presente instrumento, uma vez assinado é irrevogável e irrevogável, obrigando sucessores a qualquer título.

E, por estarem as partes livres, justas e avençadas, assinam o presente instrumento em três vias para um só efeito.

Dumont, 03 de Janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE DUMONT
ALAN FRANCISCO FERRACINI – PREFEITO MUNICIPAL

COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
JOÃO THEODORO FERES SOBRINHO – PROCURADOR

COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PEDRO TEIXEIRA PARRA – PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

SALVADOR NOBOA FILHO
DIRETOR DE DEP. OBRAS E SERVIÇOS

CLÓVIS BARONI BONADIO
PROCURADOR JURÍDICO

NORBERTO JESUS ANGÉLOCO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.361 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa os valores dos serviços prestados pelo Município, assim como o uso de bens públicos na forma que especifica, e dá outras providências.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos das disposições contidas LOM – Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços prestados pelo Município e o uso de seus bens ficam subordinados às condições e preços previstos no presente decreto.

Art. 2º - Os serviços serão prestados de acordo com a disponibilidade de mão de obra e equipamentos da Prefeitura.

Art. 3º - Mesmo que requerido e pago pelo usuário, a sua realização ficará sujeita à sua imediata cessação ou cancelamento, na hipótese de situações emergenciais no âmbito da administração, quando se caracterizar a possibilidade de comprometimento da segurança de obras, serviços ou pessoas.

Art. 4º - Se eventualmente caracterizada o previsto neste artigo, com o pagamento sem que o serviço possa ser executado, a fazenda municipal não promoverá a devolução da importância recolhida.

Art. 5º - Nos casos em que não seja possível mensurar a quantidade de horas ou demais detalhes relativos aos serviços, os mesmos serão requeridos pelo interessado e pagos logo após a sua execução mediante lançamento a ser efetuado pelo setor competente da Prefeitura.

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 6º - No caso da prestação de serviços em que o equipamento tenha que pernoitar no local, o usuário deverá subscrever termo assumindo responsabilidade pela integridade do mesmo, respondendo por eventuais danos sofridos.

Art. 7º - Os pedidos para a prestação dos serviços listados neste decreto passarão, necessariamente, pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais que, se manifestará sobre a viabilidade da prestação, podendo indeferir aqueles que não consultam o interesse público.

Art. 8º - Os serviços referidos neste decreto ficam fixados em conformidade com a tabela em anexo.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de Janeiro de 2023.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 2.361/2023

TABELA DE PREÇOS

PREÇOS PARA USO DE CAMINHÃO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	
PARA TRANSPORTE DE ATÉ 10 M³ DE TERRA, AREIA, PEDRA, CASCALHO, PIÇARRA OU CONGÊNERES.	
(Valores apurados independente de número de viagens para atingir 10m³)	
Até um raio de 1,0 km	R\$ 13,99 por viagem já incluso o carregamento
De 1,10 km até 3,0 km	R\$ 34,99 por viagem já incluso o carregamento
De 3,10 até 5,0 Km	R\$ 58,31 por viagem já incluso o carregamento
Acima de 5,0 km	R\$ 5,83 por quilometro rodado mais despesas apuradas de carregamento
TRANSPORTE DE OUTRAS CARGAS	
Independente da distância	R\$ 5,83 por quilometro rodado mais despesas apuradas de carregamento
REMOÇÃO DE ENTULHO	
Dentro do perímetro urbano	R\$ 11,67 o m³ já incluindo a despesa de carregamento
Fora do perímetro urbano	R\$ 21,00 o m³ mais despesa de carregamento e R\$ 5,83 REAIS / quilometro
CAMINHÃO PIPA	
Independente da distância	R\$ 5,83 por quilometro rodado mais despesas apuradas de carregamento
VEÍCULOS AUTOMOTORES VOLTADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	
Independente da distância	R\$ 2,34 por quilometro rodado
MOTONIVELADORA	
Para execução de curvas de níveis	R\$ 233,22 por hora corrida
Regularização simples de terreno	R\$ 116,61 por hora corrida
Outros serviços não especificados	R\$ 116,61 por hora corrida
PÁ CARREGADEIRA COM CAPACIDADE DE ATÉ 3M³	
Dentro do perímetro urbano	R\$ 81,63 a hora corrida
Fora do perímetro urbano	R\$ 93,29 a hora corrida mais despesa de traslado
Áreas de solo úmido ou 3ª categoria (ex: rochas) : R\$ 116,61 a hora corrida mais despesa de	

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

translado				
RETROESCAVADEIRA				
Dentro do perímetro urbano	R\$ 93,29 a hora corrida			
Fora do perímetro urbano	R\$ 104,96 a hora corrida mais despesa de traslado			
Áreas de solo úmido ou 3ª categoria (ex: rochas) : R\$ 104,96 a hora corrida mais despesa de traslado				
TRATOR DE ESTEIRA ATÉ 100 HP (CATEGORIA D-4)				
Dentro do perímetro urbano	R\$ 81,63 a hora corrida			
Fora do perímetro urbano	R\$ 87,46 a hora corrida mais despesa de traslado			
Áreas de solo úmido ou 3ª categoria (ex: rochas) : R\$ 116,61 a hora corrida mais despesa de traslado				
TRATOR DE ESTEIRA ACIMA DE 100 HP (CATEGORIA D-6)				
Dentro do perímetro urbano	R\$ 93,29 a hora corrida			
Fora do perímetro urbano	R\$ 104,96 a hora corrida mais despesa de traslado			
Áreas de solo úmido ou 3ª categoria (ex: rochas) : R\$ 116,61 a hora corrida mais despesa de traslado				
TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU				
PREÇOS POR HORA CORRIDA				
	TRAÇÃO 4 x 2		TRAÇÃO 4 x 4	
POTÊNCIA	NO PERÍODO URBANO	FORA PERÍODO	NO PERÍODO URBANO	FORA PERÍODO URBANO
até 70 HP – MF 265	1,75 REAIS	26,28 REAIS	28,02 REAIS	33,30 REAIS
de 71 a 80 HP – MF 275	29,80 REAIS	33,30 REAIS	36,82 REAIS	42,05 REAIS
de 81 a 90 HP – NEW ROLAND	36,82 REAIS	40,29 REAIS	45,56 REAIS	50,83 REAIS
de 91 a 145 HP	45,56 REAIS	49,05 REAIS	56,06 REAIS	61,33 REAIS
de 146 a 180 HP	57,80 REAIS	61,33 REAIS	71,83 REAIS	77,09 REAIS
PREÇOS FINAIS DA HORA CORRIDA JÁ INCLUSAS TODAS AS DESPESAS OPERADOR SERÁ EXCLUSIVAMENTE DA PREFEITURA.				



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.362 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Fixa o valor dos preços públicos dos serviços prestados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XX, do artigo 68, combinado com o parágrafo único, do artigo 96, e com fundamento no artigo 139, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam aprovados os preços públicos dos serviços prestados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dumont, constantes das Tabelas I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, de que trata este Decreto, os seguintes órgãos e entidades:

I – entidades religiosas, quando os imóveis forem destinados a realização de cultos religiosos;

II – instituições sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de Janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

1

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

17



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

TABELA I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Itens	Serviços Administrativos	Valores em R\$
1	CERTIDÕES MUNICIPAIS:	
1.1	Negativa, Avaliatória, Confrontação, Dados Cadastrais, etc.	
1.1.1	Por Certidão com até duas laudas:	34,99
1.1.2	Por lauda que se seguir:	5,83
1.2	Diretrizes de Uso e Parcelamento do Solo Urbano:	
1.2.1	Por Certidão com até duas laudas:	116,61
1.2.2	Por lauda que se seguir:	11,67
1.3	Habite-se e Auto de Conclusão	
1.3.1	Para edificações residenciais	
1.3.1.1	Por Certidão:	93,29
1.3.2	Para edificações comerciais, industriais e de serviços	
1.3.2.1	Por Certidão:	93,29
1.4	Outros tipos de Certidões	
1.4.1	Por Certidão com até duas laudas:	29,15
1.4.2	Por lauda que se seguir:	5,83
2	PROTOCOLO DE REQUERIMENTOS	
2.1	Por registro de protocolo	
2.1.1	Pelas 3 primeiras folhas:	11,67
2.1.2	Por folha que acrescer:	0,58
	Obs.: Independente do pagamento de preço o recebimento de: a) defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais; b) pedidos de restituição de tributos ou preços públicos; c) requerimentos de servidores, ainda que inativos, referentes a pedidos relacionados com sua situação funcional; d) documentos referentes a acertos no cadastro municipal, quando o erro não for do contribuinte; e) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil, para a comprovação de sua condição socioeconômica.	
3	REGISTROS CADASTRAIS	
3.1	Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas	
3.1.1	Pessoa Jurídica	
3.1.1.1	Abertura de Inscrição:	116,61
3.1.1.2	Alteração e baixa:	23,32
3.1.2	Pessoa Física	
3.1.2.1	Abertura de Inscrição:	116,61
3.1.2.2	Alteração e baixa:	23,32
4	BUSCA E DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS	
4.1	Até 5 anos:	17,49
4.2	1	34,99
4.3	de 11 a 20 anos:	52,47
4.4	acima de 20 anos:	69,97
5	AUTO DE VISTORIA	
5.1	Edificações residenciais:	11,67
5.2	Estabelecimento de serviços:	17,49
5.3	Estabelecimento comercial:	23,32
5.4	Estabelecimento indústria:	23,32
6	PUBLICIDADE EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
6.1	Ginásio de Esportes	
6.1.1	Anúncio normal – por m²/mês:	11,67



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

6.1.2	Anúncio c/ placas de Eucatex – por unidade/mês:	3,50
6.2	Estádio Municipal	
6.2.1	Anúncio normal – por m²/mês:	3,50
6.2.2	Anúncio c/ placas de Eucatex – por unidade/mês:	2,34
7	ELABORAÇÃO DE TERMOS E PLANTAS	
7.1	De contrato de obras ou serviços de engenharia:	29,15
7.2	De outras contratações:	23,32
7.3	De autorização de uso de próprio municipal:	11,67
7.4	De permissão de uso de próprio municipal:	17,49
7.5	De recebimento provisório e/ou definitivo de obras e serviços:	23,32
7.6	Planta de construção residencial, com modelos de padrão econômico ou popular, observado o limite previsto em lei	
7.6.1	Por planta:	17,49
8	TRANSPORTES PÚBLICOS	
8.1	Táxi e empresa de táxi	
8.1.1	Da inscrição, renovação ou alteração:	116,61
8.1.2	Alvará de funcionamento:	23,32
8.2	Moto-táxi e Moto-entrega	
8.2.1	Da inscrição, renovação ou alteração:	116,61
8.2.2	Alvará de estacionamento:	23,32
8.2.4	Cancelamento ou baixa:	23,32
9	PROJETOS PARTICULARES	
9.1	Aprovação de Projetos	
9.1.1	Edificações residenciais	
9.1.1.1	até 65,00 m², por processo :	93,29
9.1.1.2	até 80,00 m², por metro quadrado :	2,33
9.1.1.3	até 100,00 m², por metro quadrado :	2,33
9.1.1.4	acima de 100,00 m², por metro quadrado :	2,33
9.1.2	Edificações comerciais, industriais e de serviços	
9.1.2.1	Por metro quadrado:	2,33
9.2	Alvará de licença	
9.2.1	Para construção de obras particulares:	17,49
9.2.2	Para demolição de edificações:	17,49
9.3	Regularização de obras clandestinas	
9.3.1	De natureza residencial	
9.3.1.1	até 100 m² :	87,46
9.3.1.2	até 200 m² :	116,61
9.3.1.3	acima de 200 m² :	233,28
9.3.2	De natureza comercial, industrial, civil e similares	
9.3.2.1	até 100 m² :	174,92
9.3.2.2	até 200 m² :	233,28
9.3.2.3	até 500 m² :	349,83
9.3.2.4	Acima de 500 m², por metro quadrado:	1,16
9.4	Alvarás de licença para reformas em geral	
9.4.1	Prédios de natureza residencial	
9.4.1.1	Sem aumento de área:	17,49
9.4.1.2	Com aumento de área:	23,32
9.4.2	Prédios de natureza industrial, comercial e similares	
9.4.2.1	Sem aumento de área:	23,32
9.4.2.2	Com aumento de área:	34,99
10	OUTROS ALVARÁS	
10.1	Licença de localização e de funcionamento de estabelecimentos comerciais, de serviços e similares:	
10.1.1	Por alvará:	23,32
10.2	Licença de localização e de funcionamento de postos de	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	revenda de combustíveis, de depósitos em geral, de estabelecimentos bancários e industriais:	
10.2.1	Por alvará:	23,32
11	MAPAS LOCAIS	
11.1	Mapa da cidade:	52,57
11.2	Mapa do Município:	52,57
12	PARCELAMENTOS URBANOS	
12.1	Aprovação de projeto de loteamento urbano	
12.1.1	Lotes de até 200 m ² - por lote:	583,06
12.1.2	Lotes de até 300 m ² - por lote:	699,67
12.1.3	Lotes de até 400 m ² - por lote:	816,28
12.1.4	Lotes de até 500 m ² - por lote:	874,59
12.1.5	Acima de 500 m ² - por lote:	932,89
12.2	Aprovação de projeto de desmembramento	
12.2.1	De 1 a 6 lotes - por lote:	558,06
12.2.2	De 7 a 10 lotes - por lote:	641,37
12.2.3	Acima de 11 lotes - por lote:	699,67
12.3	Vistoria para loteamentos e desmembramentos irregulares	
12.3.1	Área até 10.000 m ² :	116,61
12.3.2	De 10.001 a 25.000 m ² :	174,92
12.3.3	De 25.001 a 50.000 m ² :	233,22
12.3.4	De 50.001 a 100.000 m ² :	291,53
12.3.5	Acima de 100.001 m ² :	349,83
13	SERVIÇOS DE ENGENHARIA MUNICIPAL	
13.1	Unificação de terrenos, por metro quadrado:	1,16
14	DESDOBRIO DE TERRENOS	
14.1	Por metro quadrado	
14.1.1	Até dois lotes:	1,16
14.1.2	Até três lotes:	2,34
14.1.3	Acima de três lotes:	3,50

TABELA II
OUTROS SERVIÇOS

Itens	Serviços Administrativos	Valores em R\$
1	APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	
1.1	Transporte	
1.1.1	Animais de pequeno porte:	17,49
1.1.2	Animais de grande porte:	34,99
1.2	Diária	
1.2.1	Animais de pequeno porte:	17,49
1.2.2	Animais de grande porte:	34,99
2	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	
2.1	De mercadorias em geral	
2.1.1	Condução:	17,49
2.1.2	Diária:	5,83
2.2	De caminhões, caminhonetes, utilitários e automóveis	
2.2.1	Condução:	17,49
2.2.2	Diária:	5,83
2.3	De motonetas, lambretas, motocicletas, bicicletas e outros	
2.3.1	Condução:	5,83
2.3.2	Diária:	2,92
3	ÁRVORES	
3.1	Corte e remoção, a pedido de munícipes, em vias públicas ou propriedade particular	
3.1.1	de pequeno porte:	17,49



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

3.1.2	de médio porte :	23,32
3.1.3	de grande porte :	29,15
3.2	Podas, a pedido de munícipes, em propriedades particulares	
3.2.1	de pequeno porte :	29,15
3.2.2	de médio porte :	40,82
3.2.3	de grande porte :	58,31
4	COLETA ESPECIAL DE LIXO	
	A coleta especial compreende a remoção de:	
4.1	animais mortos, de grande porte – por animal :	34,99
4.2	móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros	34,99
4.3	resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros :	17,49
4.4	entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos :	11,67
4.5	Limpeza de Terreno:	209,90
5	PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL	
5.1	Por unidade:	23,32
6	REBAIXAMENTO DE GUIAS	
6.1	Por metro linear:	23,32
7	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS	
7.1	Imóveis não construídos	
7.1.1	Trailers, barracas e quiosques – por metro quadrado e mensal:	17,49
7.1.2	Produtos artesanais e bijouterias – por metro quadrado e semanal:	11,67
7.2	Imóveis construídos:	
7.2.1	Ginásio de Esportes – por dia:	58,31
	Anfiteatro:	
	Aniversário e Casamento:	291,53
	Eventos:	583,06
7.2.2	Terminal Rodoviário	
7.2.2.1	Preço mensal	
7.2.2.1.1	Área para bar ou lanchonete:	466,45
7.2.2.1.2	Área para quichê de vendas de passagens:	174,92
7.3	Postos bancários	
7.3.1	Preço mensal:	174,92
8	SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CEMITÉRIO:	
8.1	Jazigo:	3.173,10
8.1.1	Exumação:	233,22
8.1.2	Sepultamento:	58,31
8.1.3	Remoção de restos mortais:	116,61
8.1.4	Translado	116,61
8.1.5	Protocolo	11,67

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de janeiro de 2023

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0548

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.203
DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada em 10 de Dezembro de 2022 a Sra. **JOSIANA CRISTINA CAETANO RIZZO**, portadora do CPF n.º 281.329.248-60, do emprego de **ZELADOR**.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de Janeiro de 2023


ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

1

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

22



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº.21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

COMUNICADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 001/2023

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94. COMUNICA que nesta data, RATIFICOU a Dispensa de licitação nº 001/2023, na seguinte contratação:

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dumont-SP.

LOCADOR: PEDRO NOCERA - R.G. nº. 5.486.758 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 227.015.758-34.

OBJETO: Locação de Imóvel urbano com dispensa de licitação, para atendimento de finalidades precípuas da Administração, consistente na instalação da Secretaria de Educação e Biblioteca Municipal.

DOTAÇÃO: Ficha – 141 – 02.05.00.02.05.03.12.361.0003.2009.3.3.90.36.00. - Ficha – 168 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.36.00.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses – 02/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL R\$ 31.770,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2023.

Dumont-SP, 05 de janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº.21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

COMUNICADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 002/2023

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94. COMUNICA que nesta data, RATIFICOU a Dispensa de licitação nº 002/2023, na seguinte contratação:

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dumont-SP.

LOCADOR: JOSÉ CARLETTI - R.G. nº. 7.795.422-1SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 381.542.008-30.

OBJETO: Locação de Imóvel urbano não residencial, para atendimento de finalidades precípua da Administração, consistente na instalação do DEPARTAMENTO DE ÁGUA, TRIBUTAÇÃO, BANCO DO POVO e PROCON.

DOTAÇÃO: Ficha – 200 - 02.06.00.02.06.02.15.452.0006.2016.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL R\$ 25.416,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2023.

Dumont-SP, 05 de janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº.21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

COMUNICADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 003/2023

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94. COMUNICA que nesta data, RATIFICOU a Dispensa de licitação nº 003/2023, na seguinte contratação:

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dumont-SP.

LOCADOR: APARECIDA MASTROGIACOMO CONSTANTINO - R.G. nº. 10.147.098 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 834.223.078-34.

OBJETO: Locação destina-se para o fim específico de instalação do CONSELHO TUTELAR.

DOTAÇÃO: Ficha – 296 - 02.07.00.02.07.03.08.243.0005.2025.3.3.90.36.00.01.00.510.000.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL R\$ 16.520,40 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2023.

Dumont-SP, 05 de janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº.21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

COMUNICADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 004/2023

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94. COMUNICA que nesta data, RATIFICOU a Dispensa de licitação nº 004/2023, na seguinte contratação:

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dumont-SP.

LOCADOR: ERICA LILIANI PARRA - RG nº 32.149.905-0 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 314.897.978-32.

OBJETO: Locação destina-se para o fim específico de instalação do ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO: Ficha – 200 - 02.06.00.02.06.02.5.452.0006.2016.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL R\$ 18.638,16 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2023.

Dumont-SP, 05 de janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº.21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

COMUNICADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 005/2023

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94. COMUNICA que nesta data, RATIFICOU a Dispensa de licitação nº 005/2023, na seguinte contratação:

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dumont-SP.

LOCADOR: ANTONIO BETIOL - R.G. nº. 6.662.974-3 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 551.130.288-00.

OBJETO: Locação de imóvel, destinado para o fim específico da Sede do Fundo Social de Solidariedade do município, como objetivo do desenvolvimento de ações e projetos sociais, através da realização de cursos profissionalizantes de geração de renda, reuniões para as famílias que participam dos programas sociais realizados pela assistência social do município.

DOTAÇÃO: Ficha – 201 - 02.06.00.02.06.02.15.452.0006.2.016.3.3.90.39.00.01.110.00

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO: 12 (doze) meses – 02/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL R\$ 24.145,20 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2023.

Dumont-SP, 05 de janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal